

ISO 9001

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 01
Proc: Nº 296/05

010/2005

- MOCÃO N°



“Apoio às Guardas Civis Municipais”

Senhor Presidente,

Considerando, que as Guardas Municipais, nos municípios onde estão constituídas, atuam diretamente na Segurança Pública, de forma eficiente e preventiva, colaborando com as policiais tradicionais.

Considerando, que as Guardas Municipais são os organismos de Segurança Pública mais importantes que as cidades possuem, por estarem subordinadas diretamente ao prefeito.

Considerando, que os agentes das Guardas Municipais, são concursados entre as pessoas residentes nas próprias cidades onde atuam, constituindo-se um órgão de verdadeira Polícia Comunitária;

Considerando, que o maior índice de ocorrências atendidas pelas Guardas Municipais são de cunho social, chamadas de “auxílio público”, que trata de ajudar às pessoas enfermas, idosos, crianças, adolescente, acidentados e pessoas carentes;

Considerando, que as Guardas Municipais se destacam nos municípios pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no Policiamento de Trânsito, na proteção e preservação do Meio Ambiente e na Segurança Escolar (Ronda escolar), onde desenvolvem relevantes serviços preventivos através de uma atuação direta, atuando também de forma educativa em campanhas de prevenção.

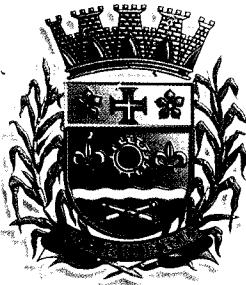
Considerando, que em muitos municípios as Guardas Municipais atuam irrestritamente no combate a criminalidade e a violência, chegando a atender o maior número de ocorrências policiais e sociais, comparando-se a qualquer uma das polícias tradicionais;

Considerando, que as Guardas Municipais são fiscalizadas pela própria Sociedade onde atuam, que conhece cada um dos seus agentes por residirem na mesma localidade e também pelos Vereadores e Prefeitos, impossibilitando atos de corrupção em seus meio;

Ofício nº 303 a 307/2005.

Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - Cep 06401-090 - Fone: (11) 4199-7900
Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

08:49 29/03/2005 0009713 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001

FIs : Nº 02
Proc: Nº 296/05

Considerando, que somente após um minucioso processo seletivo através de várias fases do concurso Público, os agentes das Guardas Municipais são capacitados em cursos profissionalizantes específicos, com estágio, para que possam exercer suas atividades;

Considerando, que a eclosão da violência e da criminalidade em todo o País, nos permite afirmar sem medo de errar, que os organismos policiais tradicionais não conseguem conter a violência, deixando a população à mercê de criminosos;

Considerando, que as Guardas Municipais, sem subserviência, respeitando a autonomias dos entes federados, tem demonstrado ser um importante elemento na formulação de uma Política Nacional de Segurança Pública, onde toda as esferas de poder poderão atuar de forma integrada, obedecidos aos preceitos Constitucionais.

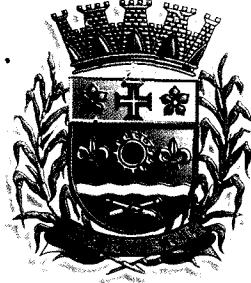
Considerando, que a PEC. Nº 87/99, oriunda do Senado Federal de autoria do Nobre Senador Romeu Tuma, foi aprovada por unanimidade de votos na CCJ como no Plenário daquela Casa de Leis;

Considerando, a enorme importância para a Segurança Pública e para o auxílio à população que revestem as Guardas Municipais, que devem ser reconhecidas e prestigiadas pela Câmara Federal como foi pelo Senado;

Considerando, que as Guardas Municipais, vindo a serem reconhecidas Constitucionalmente em seu trabalho na Segurança Pública em prol da população, sendo este o fator mais almejado por elas desde 1988, sem que haja alocação de nenhum recurso financeiro, será um estímulo substancial e fará com que atuem com muito mais eficácia; quem ganhará serão as Comunidades, em detrimento das atividades criminosas que serão recrudescidas pela maior eficiência na prevenção e na repressão ao crime. Neste sulco Basta ressaltar que nada é mais socialmente útil que a eficiência estimulada dos agentes públicos, que atuam diretamente junto à população.

Considerando, que a PEC oriunda do Senado, com o nº 87/99, recebeu o n.º 534-A/2.002, na Câmara Federal e também foi aprovada por unanimidade na CCJ desta Casa, estando atualmente em trâmite na Comissão Especial tendo como Presidente a Nobre Deputada Iara Bernardis e Relator o Nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá;

Considerando, que em todos os países Desenvolvidos como Estados Unidos, Canadá, Espanha, etc, a polícia é Municipal;



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 03
Proc: Nº 296/05

ISO 9001

Considerando, que as Guardas Municipais, necessitam de reconhecimento Constitucional pelo ótimo trabalho que realizam, não podendo e não devendo mais viverem nos escaninhos é que trazemos a lume esta importante tese para a Segurança Pública e por isso:

Apresentamos à Mesa, Ouvido o Plenário e dispensadas todas as formalidades regimentais, Moção de Apoio às Guardas Municipais, para que sejam agilizados os trabalhos da Comissão Especial referente a PEC nº 534-A/2002.

Que do deliberado, sejam seus termos levados ao conhecimento do Excelentíssimo Senador Romeu Tuma, autor do Projeto, ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Geraldo Alckmin, ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senhor Renan Calheiros, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados Federais Senhor Severino Cavalcante, bem como ao Ilustríssimo Presidente da Associação dos Guardas Civis Municipais de Barueri – AGCMB, Senhor Carlos Alberto Lino da Silva.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 28 de março de 2005.


ANTONIO DONIZETI INÁCIO

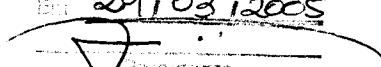
Pastor Tony

Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Apensar na Ordem do Dia para sofrer <i>descrição e votação</i>
Em <u>29/03/2005</u>

PRESIDENTE

Aprovada,

Em <u>29/03/2005</u>

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001

Fls: Nº 04
Proc: Nº 296/05

Antonio Donizeti Inacio

Eduardo Augusto Corona Gatti

Marco Antonio de Oliveira

Sergio Baganha

Francisco dos Reis Vilela

Luciano de Souza Menezes

Leordino Martins

Josué Pereira Silva

Antonio Furlan Filho

Antonio Gomes dos Santos